

AUTÓGRAFO N.º 35/2004

Projeto de Lei n.º 36/2004-E

LEI MUNICIPAL N.º 1.570/2004

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATATO
DE MÉDICO POR NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato de Médico, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.541/04, por necessidade temporária de excepcional interesse público, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Posto de Saúde).

Art.2º- O Contrato autorizado pelo artigo anterior é pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e será de Natureza Administrativa, com o salário no valor de R\$ 2.206,98(dois mil, duzentos e seis reais e noventa e oito centavos) mensais, equivalente ao Padrão 11 do Quadro de Cargos do Município.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2004:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.114 – Atendimento de Saúde a Comunidade

3.1.90.04.03.00.00 – Contratação p/Tempo Determinado de Profis.Saúde

3.1.90.13.02.01.00 – INSS –Servidores

Recursos 0040 - ASPS

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos ...

Agudo, 13 de outubro de 2004.

**Ver. Vilson Dias
Presidente**